



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.642, de 04 de abril de 2017.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial,
e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, na Lei Municipal nº 2.625, de 28/12/2016, que trata do orçamento-programa para o exercício de 2017, no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, abaixo mencionadas, suplementadas se necessárias:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES

15.005 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.452.0200.2188 – Revitalização/Melhorias/Reestruturação de Avenidas, Praças, Ruas e Rede Pluviais do Município.

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

25.752.0700.1400 – Revitalização e Modernização da Iluminação Pública de Avenidas, Praças e Ruas do Município.

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

16 – SECRET. MUNIC. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE

16.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0700.1401 – Reforma/Melhorias da Feira Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial ou Total das seguintes dotações orçamentárias dentro dos saldos existentes, descontados os valores já utilizados das movimentações orçamentárias, na forma do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0700.1040 – Abertura, Cascalhamento, Patrol. de Rede Rodoviária Municipal

44.090.51.00 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES

15.005 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

25.752.0700.1661 – Melhorias/Ampliação de Iluminação Pública

44.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

15.452.0200.2188 – Revitalização de Praças

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

33.9039.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

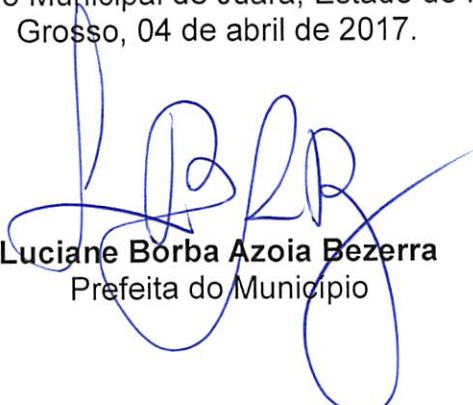


ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.624, de 26 de dezembro de 2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, no período de 2014 a 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014 e, da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de abril de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município